

Número do Documento de Formalização da Demanda: 355/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão Administrativa do ComDCiber	10/07/2025 00:00	160528	LEONARDO DE CARVALHO VASCONCELOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Formação Executiva em Inteligência Artificial para Gestores			

2. Justificativa de Necessidade

2.1 Motivação da Contratação:

Nos últimos anos, o ComDCiber tem aumentado a sua responsabilidade na condução do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN), o qual é composto pelos projetos (Sistema Militar de Defesa Cibernética, Escola Nacional de Defesa Cibernética, Centro de Operações de Defesa Cibernética, Capacidades Cibernéticas e Sistema de Busca Avançada de Alvos) e pelas Ações Complementares (Capacitações Comuns, Infraestrutura, Aquisições Comuns, Atividades de Interesse do Setor Cibernético e Apoio as Forças Singulares).

Mirando o aperfeiçoamento dos processos e assessoramento prestados pela Assessoria de Projetos, torna-se relevante o aperfeiçoamento dos quadros da referida Assessoria por intermédio da capacitação de pessoal com a realização de cursos e estágios.

Com a crescente importância da Inteligência Artificial (IA) no cenário nacional e internacional, é fundamental que os responsáveis pela gestão do PDCDN possuam conhecimento sobre esta tecnologia para melhor tomada de decisão e inovação nos processos da Assessoria de Programas. Com vistas a prover o melhor gerenciamento dos Projetos e Ações Complementares supracitados, a participação de militar da Assessoria de Projetos/ComDCiber no Curso de Formação Executiva em Inteligência Artificial para Gestores, permitirá a construção de conhecimentos e habilidades para o uso da tecnologia de Inteligência Artificial (AI) nas atividades diárias da Assessoria.

Nesse contexto, cabe ressaltar o vulto de recursos orçamentários gerenciados pela Assessoria de Programas/ComDCiber, na ordem de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais) no ano de 2024.

Nesta toada, capacitar os militares da Assessoria de Programas/Com D Ciber é mais que uma faculdade da administração, mas um dever da Autoridade que o designa conforme prescreve o Acórdão nº 1.709/2013, Plenário, in verbis:

"9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (...), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimento/compras, licitações/contratos." (grifo nosso)

2.2. Objetivo da Contratação:

Contratação de Curso de Formação Executiva em Inteligência Artificial para Gestores na Fundação Getúlio Vargas (FGV) na modalidade a distância para 02 (dois) militares do ComDCiber.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

O Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 3 (aprimorar a atuação no espaço cibernético, com liberdade de ação) norteia as ações no setor cibernético do Exército Brasileiro.

Nesse contexto, a Assessoria de Programas/ComDCiber, desempenha papel fundamental, uma vez que tem a missão de realizar a gestão do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN).

A Formação Executiva em em tela atende de maneira diferenciada e bastante satisfatória as necessidades de conhecimento técnico sobre Inteligência Artificial para militar da Assessoria de Programas/Com D Ciber.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
-----------------	-----------	-----	------------------	------------------

1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	2.005.438,16	10.876,32
---	---	---	--------------	-----------

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL QUEIROZ RIBEIRO
Requisitante

LUANA PAIVA LOPES BRAZ DE ALMEIDA
Integrante Técnico

LEONARDO DE CARVALHO VASCONCELOS
Integrante Administrativo

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O crédito já foi descentralizado para esta aquisição. Conforme inciso IV do Art 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Este DFD vem para substituir o anterior de nº 535 /2024 pois contia erros.	LEONARDO DE CARVALHO VASCONCELOS	24/06 /2025 12:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.